



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0102/2024

Em, 03 de junho de 2024

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.674/2023, QUE TRATA DO AUXÍLIO ALUGUEL PARA VÍTIMAS DE VOLÊNCIA DOMÉSTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.674, de 14 de setembro de 2023, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar."

Art. 2º Órgão competente poderá formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2024.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.674/2023, que trata do auxílio aluguel para vítimas de violência doméstica.

A criação de uma campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.674/2023, que trata do auxílio-aluguel para vítimas de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

violência doméstica, é fundamental por várias razões:

- Muitas pessoas podem não estar cientes dos seus direitos conforme estabelecidos na nova lei. Informar os cidadãos sobre essa legislação garante que as vítimas e suas famílias saibam que existe ajuda disponível.

- A violência doméstica é frequentemente cercada por estigma e vergonha. Uma campanha de conscientização pode ajudar a combater esse estigma, encorajando as vítimas a buscar ajuda sem medo ou vergonha.

- A conscientização pública sobre a violência doméstica é essencial para criar uma sociedade que não tolera esse tipo de comportamento. Ao educar as pessoas sobre a lei e seus direitos, a sociedade em geral se torna mais informada e sensível ao problema.

- Muitas vítimas de violência doméstica enfrentam barreiras emocionais, sociais e econômicas para deixar seus agressores. O auxílio-aluguel proporciona um suporte crucial, permitindo que as vítimas deixem um ambiente perigoso sem se preocupar com a falta de moradia, o que pode ser um grande obstáculo.

- Ao oferecer ajuda prática às vítimas, a lei pode contribuir significativamente para a interrupção do ciclo de violência. Se as vítimas tiverem os recursos necessários para reconstruir suas vidas, estarão mais propensas a evitar retornar a situações abusivas.

- Uma campanha de conscientização pode envolver a comunidade local, incluindo organizações da sociedade civil, escolas, empresas e outras entidades, para criar um ambiente de apoio para as vítimas de violência doméstica.

A Lei Nacional nº 14.674/2023 empodera as mulheres ao proporcionar-lhes os meios para sair de situações de violência. Uma campanha de conscientização pode reforçar esse empoderamento, mostrando às mulheres que elas têm direitos e apoio.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.